



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Suspende prazo de validade de concurso público - Edital 001/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o advento e atual vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, em especial o disposto no Art. 10, caput e §§ 2º e 3º:

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO o prazo de validade do concurso público – Edital 001/2015 – da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG, até o término da vigência do estado de calamidade estabelecido pela União, devido a pandemia de COVID-19.

§ 1º - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública indicado no caput deste artigo.

§ 2º - Os candidatos aprovados e classificados terão preservados seus direitos, enquanto durar o prazo de suspensão indicado.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni